



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E ENGENHARIA CIVIL
UNIDADE VARGINHA**

**REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA COLEGIADO DA GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA CIVIL – GESTÃO 2021/2023**

1 – Introdução

Conforme Comissão Interna Eleitoral instaurada pela Portaria DCECVG nº 69, de 09 de dezembro de 2020, estarão abertas as inscrições para os representantes e seus respectivos suplentes para o colegiado da Graduação em Engenharia Civil, gestão Fevereiro de 2021 – Janeiro de 2023, de acordo com os critérios e prazos previstos neste regulamento.

2 – Das etapas e datas

O quadro a seguir consolida todas as etapas e datas pertinentes ao processo de eleição para a formação do colegiado da Graduação em Engenharia Civil.

Etapa	Data	Observação
Publicação do Regulamento	10/12/2020	Divulgação no site do CEFET-MG unidade Varginha
Prazo limite para Impugnação do Regulamento	11/12/2020	Por meio do e-mail: wedson@cefetmg.br em cópia para lazaro@cefetmg.br
Publicação do Regulamento definitivo	14/12/2020	Divulgação no site do CEFET-MG unidade Varginha
Publicação da lista preliminar de eleitores	15/12/2020	Publicação da lista no SIG
Inscrição dos candidatos	16/12/2020 a 17/12/2020	Inscrição via e-mail: wedson@cefetmg.br em cópia para lazaro@cefetmg.br
Solicitação de correção da lista preliminar de eleitores	16/12/2020 a 17/12/2020	Realizada pelo Departamento
Divulgação dos candidatos inscritos	18/12/2020	Divulgação no site do CEFET-MG unidade Varginha
Divulgação da lista definitiva de eleitores	18/12/2020	Divulgação no site do CEFET-MG unidade Varginha
Prazo para impugnação dos candidatos inscritos	21/12/2020	Realizada via e-mail: wedson@cefetmg.br em cópia para lazaro@cefetmg.br
Análise dos pedidos de impugnação das candidaturas	22/12/2020	Realizada pela Comissão Interna Eleitoral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E ENGENHARIA CIVIL
UNIDADE VARGINHA**

Publicação da lista definitiva dos candidatos	23/12/2020	Divulgação no site do CEFET-MG unidade Varginha
Votação	07/01/2021 a 13/01/2021	Via SIG
Publicação do resultado preliminar	14/01/2021	Divulgação no site do CEFET-MG unidade Varginha
Entrada de recursos ao resultado preliminar	14/01/2021	Realizada via e-mail: wedson@cefetmg.br em cópia para lazar@cefetmg.br
Homologação da eleição	15/01/2021	Divulgação no site do CEFET-MG unidade Varginha

3 – Dos elegíveis

Conforme Art. 11 da Resolução CEPE 21/2009, poderão se candidatar aos cargos de representante e suplente do colegiado da Graduação em Engenharia Civil os docentes que:

- I – pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estiverem em efetivo exercício;
- II – estiverem lotados no Departamento;
- III – estiverem em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva.

4 – Da inscrição

A inscrição da chapa composta por representante e suplente deverá ser realizada via e-mail dos representantes da Comissão Interna Eleitoral: wedson@cefetmg.br em cópia para lazar@cefetmg.br.

5 – Dos eleitores

Todos os servidores em efetivo exercício e lotados no Departamento de Computação e Engenharia Civil durante o ano letivo de 2020.

6 – Critério de elegibilidade

Serão consideradas eleitas as 3 (três) chapas que obtiverem a maioria simples dos votos válidos.

Havendo empate, será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) com maior tempo de magistério efetivo no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET/MG.

7 – Da divulgação do resultado



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E ENGENHARIA CIVIL
UNIDADE VARGINHA**

O resultado do pleito será divulgado, no prazo determinado, no site da unidade.

8 – Recursos

Os candidatos poderão recorrer do resultado via e-mail dos representantes da Comissão Interna Eleitoral: wedson@cefetmg.br em cópia para lazaro@cefetmg.br; no prazo determinado pelo calendário.

As decisões da Comissão Eleitoral, no que se refere aos recursos apresentados, deverão ser fundamentadas e comunicadas aos interessados.

9 – Disposições Gerais

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso à Assembleia Departamental e em última instância ao Conselho Diretor.

Varginha, 10 de dezembro de 2020.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E
ENGENHARIA CIVIL - VG**



ELEIÇÃO N 43 / 2020 - DCECVG (11.64.04)

N do Protocolo: 23062.033998/2020-51

Varginha-MG, 10 de dezembro de 2020.

A comissão eleitoral local, pede a divulgação dos editais para eleições Legislatura 2021-2023.

Atenciosamente

(Assinado digitalmente em 10/12/2020 12:24)

LAZARO EDUARDO DA SILVA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matricula: 1814199

(Assinado digitalmente em 10/12/2020 12:21)

WEDSON GOMES DA SILVEIRA JUNIOR
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matricula: 2796916

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 43, ano: 2020, tipo: ELEIÇÃO, data de emissão: 10/12/2020 e o código de verificação: 7e449cdd93